



# Câmara Municipal

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Projeto de Lei nº 060/2019 - Do Executivo** – Cria 01 (uma) vaga da Função Gratificada de Assessoria, 02 (duas) vagas da Função Gratificada de Chefia de Setor e 01 (uma) vaga da Função Gratificada de Chefia de Seção/Serviço, constantes da Lei Municipal nº 4.405, de 20 de dezembro de 2.018.

No mais, por ser legal e regimental, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

**PARECER FAVORÁVEL.**

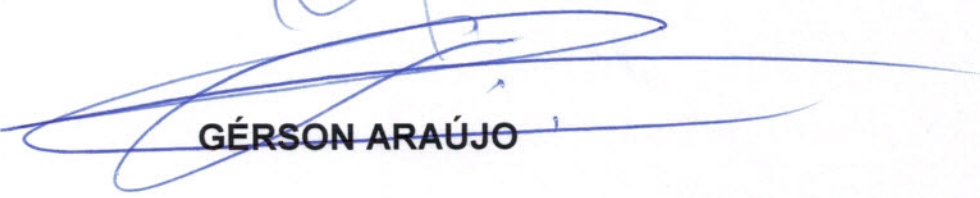
Plenário Dr. Durval Nicolau, 04 de junho de 2019.



**PATRÍCIA MAGALHÃES TEIXEIRA NOGUEIRA MOLLO**



**RUI NOVA ONDA**



**GÉRSO ARAÚJO**



# Câmara Municipal

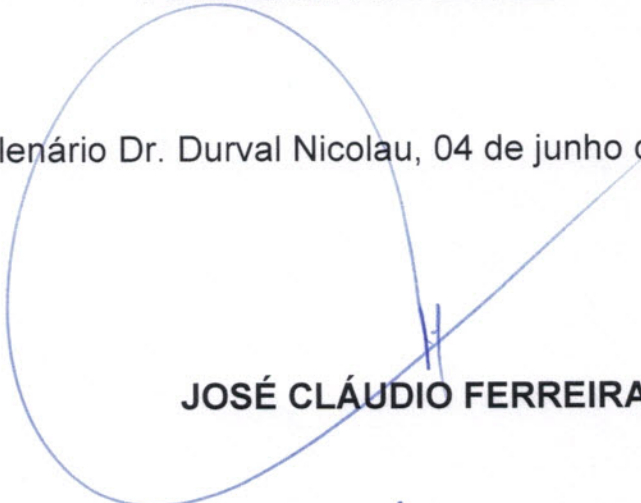
## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**Projeto de Lei nº 060/2019 - Do Executivo** – Cria 01 (uma) vaga da Função Gratificada de Assessoria, 02 (duas) vagas da Função Gratificada de Chefia de Setor e 01 (uma) vaga da Função Gratificada de Chefia de Seção/Serviço, constantes da Lei Municipal nº 4.405, de 20 de dezembro de 2018.

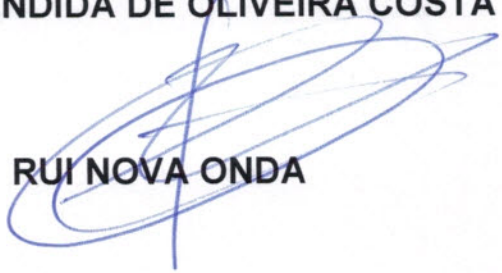
Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo plenário.

**PARECER FAVORÁVEL.**

Plenário Dr. Durval Nicolau, 04 de junho de 2019.

  
**JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA**

  
**MARIA CÂNDIDA DE OLIVEIRA COSTA**

  
**RUI NOVA ONÇA**



## **COMISSÃO DE ASSUNTOS RELATIVOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**

**Projeto de Lei nº 060/2019 - Do Executivo** – Cria 01 (uma) vaga da Função Gratificada de Assessoria, 02 (duas) vagas da Função Gratificada de Chefia de Setor e 01 (uma) vaga da Função Gratificada de Chefia de Seção/Serviço, constantes da Lei Municipal nº 4.405, de 20 de dezembro de 2.018.

Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

**PARECER FAVORÁVEL.**

Plenário Dr. Durval Nicolau, 04 de junho de 2019.

**JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA**

**JOÃO BATISTA DA COSTA**

**SEBASTIÃO NÉRIS**





# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

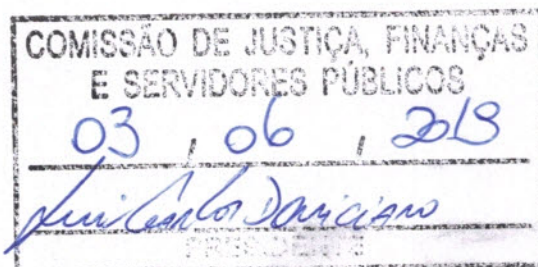
Estado de São Paulo

\*\*\*

27 de maio de 2.019

Projeto de Lei nº 6419.

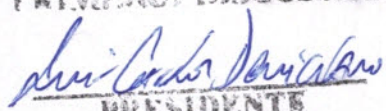
Of.GAB.nº **482**  
Senhor Presidente:



Estamos encaminhando a Vossa Excelência para apreciação dos Senhores Vereadores o incluso Projeto de Lei que cria 01 (uma) vaga da Função Gratificada de Assessoria, 02 (duas) vagas da Função Gratificada de Chefia de Setor e 01 (uma) vaga da Função Gratificada de Chefia de Secção/Serviço, constantes da Lei Municipal nº 4.405, de 20 de dezembro de 2.018.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

  
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

10.06.2019  
APROVADO EM  
PRIMEIRA DISCUSSÃO  
  
PRESIDENTE

17.06.2019  
APROVADO EM  
SEGUNDA DISCUSSÃO  
  
PRESIDENTE

Exmo. Sr. Vereador  
LUIS CARLOS DOMICIANO  
Presidente da Câmara Municipal  
N E S T A.

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO

PROTOCOLO DE ENTRADA

Sequência: 414 / 2019 Data/Hora: 28/05/2019 12:35

Descrição:

PROJ. LEI EXECUTIVO

PROJETO DE LEI QUE CRIA VAGAS DE FUNÇÃO  
GRATIFICADAS





# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

\* \* \*

## PROJETO DE LEI

“Cria 01 (uma) vaga da Função Gratificada de Assessoria, 02 (duas) vagas da Função Gratificada de Chefia de Setor e 01 (uma) vaga da Função Gratificada de Chefia de Secção/Serviço, constantes da Lei Municipal nº 4.405, de 20 de dezembro de 2.018.”

Art. 1º - Ficam criadas 01 (uma) vaga da Função Gratificada de Assessoria, 02 (duas) vagas da Função Gratificada de Chefia de Setor e 01 (uma) vaga da Função Gratificada de Chefia de Secção/Serviço, constantes da Lei Municipal nº 4.405, de 20 de dezembro de 2.018.

Art. 2º - As atribuições das Funções Gratificadas criadas por esta lei, estão descritas no Anexo I da Lei nº 4.405/2018.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

## JUSTIFICATIVA

Considerando a implantação do Centro Dia do Idoso “Orlando Faneli”, que oferecerá acolhimento, proteção e convivência a idosos cujas famílias não tenham condições de fornecer os cuidados adequados, torna-se necessária a criação de 01 Função Gratificada de Chefia de Setor, cujo servidor designado se responsabilizará por todo o funcionamento da unidade, incluindo distribuição de vagas, coordenação de equipe, supervisão das atividades e demais ações necessárias ao bom andamento deste novo serviço prestado à população.

As demais Funções Gratificadas criadas por esta lei, sendo: 01 Função Gratificada de Assessoria, 01 de Chefia de Setor e 01 de Chefia de Secção, serão destinadas ao Departamento de Educação. Tal ato torna-se essencial, em razão do aumento da demanda por vagas nas unidades escolares, elevando, conseqüentemente, a quantidade de servidores em atuação, além da obrigatoriedade de se administrar com rigor e minúcia os contratos e parcerias existentes no Departamento de Educação, em razão da fiscalização do TCE-SP e das Leis e Transparência Pública, fatos estes que exigem a atuação de servidores devidamente capacitados e remunerados, os quais serão responsáveis por todas as ações, evitando, assim, transtornos diante da população e apontamentos nas contas públicas municipais.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e dezenove (27.05.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal





# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Estado de São Paulo

## ANEXO I

### DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART. 17 DA LEI 101/2000.

#### EXERCÍCIO 2019

##### 1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

##### 1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

##### 1.2 - Custo projetado com novas despesas:

|                                                                                                        |            |                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------|
| (+) Criação de 1 (uma) vaga da Função Gratificada de Assessoria (junho a dezembro) .....               | R\$        | 22.128,75        |
| (+) Criação de 2 (duas) vagas da Função Gratificada de Chefia de Setor (junho a dezembro) ..           | R\$        | 30.488,78        |
| (+) Criação de 1 (uma) vaga da Função Gratificada de Chefia de Secção/Serviço (junho a dezembro) ..... | R\$        | 13.277,25        |
| <b>Total .....</b>                                                                                     | <b>R\$</b> | <b>65.894,78</b> |

|                                      |     |                |
|--------------------------------------|-----|----------------|
| (+) Receitas Previstas .....         | R\$ | 389.925.200,00 |
| (=) Disponibilidades Previstas ..... | R\$ | 389.925.200,00 |

|                                    |        |
|------------------------------------|--------|
| Estimativa de Impacto Orçamentário | 0,017% |
| Estimativa de Impacto Financeiro   | 0,017% |

#### EXERCÍCIO 2020

##### 1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

##### 1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

##### 1.2 - Custo projetado com novas despesas:

|                                                                                     |            |                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|
| (+) Criação de 1 (uma) vaga da Função Gratificada de Assessoria .....               | R\$        | 37.935,00         |
| (+) Criação de 2 (duas) vagas da Função Gratificada de Chefia de Setor .....        | R\$        | 52.266,48         |
| (+) Criação de 1 (uma) vaga da Função Gratificada de Chefia de Secção/Serviço ..... | R\$        | 22.761,00         |
| <b>Total .....</b>                                                                  | <b>R\$</b> | <b>112.962,48</b> |

|                                      |     |                |
|--------------------------------------|-----|----------------|
| (+) Receitas Previstas .....         | R\$ | 407.665.700,00 |
| (=) Disponibilidades Previstas ..... | R\$ | 407.665.700,00 |

|                                    |        |
|------------------------------------|--------|
| Estimativa de Impacto Orçamentário | 0,028% |
| Estimativa de Impacto Financeiro   | 0,028% |

#### EXERCÍCIO 2021

##### 1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

##### 1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

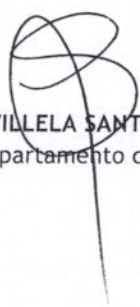
##### 1.2 - Custo projetado com novas despesas:

|                                                                                     |            |                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|
| (+) Criação de 1 (uma) vaga da Função Gratificada de Assessoria .....               | R\$        | 37.935,00         |
| (+) Criação de 2 (duas) vagas da Função Gratificada de Chefia de Setor .....        | R\$        | 52.266,48         |
| (+) Criação de 1 (uma) vaga da Função Gratificada de Chefia de Secção/Serviço ..... | R\$        | 22.761,00         |
| <b>Total .....</b>                                                                  | <b>R\$</b> | <b>112.962,48</b> |

|                                      |     |                |
|--------------------------------------|-----|----------------|
| (+) Receitas Previstas .....         | R\$ | 423.202.700,00 |
| (=) Disponibilidades Previstas ..... | R\$ | 423.202.700,00 |

|                                    |        |
|------------------------------------|--------|
| Estimativa de Impacto Orçamentário | 0,027% |
| Estimativa de Impacto Financeiro   | 0,027% |

São João da Boa Vista, 27 de maio de 2019.

  
NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO  
Diretora do Departamento de Finanças

  
SILENE CORDEIRO  
Assessora do Departamento de Finanças



# **PREFEITURA MUNICIPAL**

**SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

**Estado de São Paulo**

\* \* \*

## **DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa com a criação de 1 (uma) vaga da Função Gratificada de Assessoria, 2 (duas) vagas da Função Gratificada de Chefia de Setor e 1 (uma) vaga da Função Gratificada de Chefia de Secção/Serviço, estão compatíveis com Plano Plurianual – PPA 2018/2021 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2019, tem dotação específica e suficiente estando, portanto adequada com Lei Orçamentária Anual – LOA 2019.

São João da Boa Vista, 27 de maio de 2019.

  
VANDERLEI BORGÊS DE CARVALHO

Prefeito Municipal